



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 562, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, revoga a Portaria nº 432, de 08 de outubro de 2009 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros das entidades, abaixo relacionados, para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

#### **Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:**

Alberto Barcelos Rodrigues Dias – CPF: 034.013.726-61 – Presidente

#### **Membro do órgão de trânsito:**

Maria de Lourdes de Oliveira Pinto – CPF: 700.406.806-49 – DEMURAN

#### **Membro do Jurídico:**

José Roberto Neris – CPF: 707.085.846-91 – Jurídico

#### **Membro de entidade representativa da sociedade**

Ivan de Souza Junior – CPF: 004.705.716-59 – Cooperativa Minas Táxi

Hitá Anderson Andrade Bruck – CPF: 040.491.266-48 – Empresa Atual

**Art. 2º** O mandato dos membros será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 2 (dois) anos, de acordo com o § 7º da Resolução nº 233, de 30/3/2007.

**Art. 3º** A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN (TRANSLAGO).

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 432, de 08 de outubro de 2009.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**